Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. No

INDICAÇÃO Nº 221/2017

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, obedecidas as normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a troca do período da tarde para o da manhã, para o Aluno Victor Vinícius Nathan Francisco, aluno do 7º ano da EMEF "Prof. José Gonso".

Justificativa:

A Resolução nº 10/2016 do Poder Legislativo institui o Regimento Interno da Câmara Municipal e traz em seu Título III as proposições - matérias sujeitas à deliberação do Plenário -, que se consistem em: (I) Projeto de Resolução, (II) Projeto de Lei, (III) Decreto Legislativo, (IV) Indicações, (V) Moções, (VI) Requerimentos, (VII) Substitutivos, (VIII) Emendas, (IX) Subemendas, (X) Pareceres, (XI) Recursos e (XII) Anteprojeto de lei.

No que tange ao conceito das indicações, pelo Regimento Interno, o artigo 93 dispõe que se trata de proposição em que o vereador, representante do povo, sugere medidas de interesse do público ao Poder Legislativo.

Dentre as funções da Câmara Municipal o artigo 2º da Resolução nº 10/2016, elenca as atribuições de fiscalização e de assessoria ao Executivo, equivalendo esta na sugestão de medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações.

Na transparência absoluta dos atos públicos, motivado pela demanda de interessados no exercício dos direitos difusos e coletivos, insta ao vereador infra-assinado o uso da presente matéria legislativa para assessorar o Poder Executivo, justificando, pois, a iniciativa.

Plenário Syrio Ignátios, 23 de fevereiro de 2.017.

Alessandro Rossi Bertazi Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM: 01/03/2017

DECDA CHE.

PRESIDENT

1º SECRETARIO:__

3 SECRETÁRIO